



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

TERMO ADITIVO Nº 24 /2016.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2009 que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA** e o Locatário Senhor **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade, no Edifício – Sede da **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, localizado na Av. Ministro Mário Andreazza, 1424, 69075830, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001-43 neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas em Exercício, Senhor **LEONARDO PERDIZ DA COSTA**, brasileiro, administrador, RG nº 13941178-SSP/AM, CPF/MF nº 722.246.222-87, residente e domiciliado nesta cidade, Manaus/AM, à Rua Saldanha Marinho, nº 794, Apto 102, Centro, CEP: 69010-040, no uso da competência que lhe foi delegada pelas Portarias nºs 88, de 16 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 336, de 22 de junho de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 32, de 18 de fevereiro de 2016 e 120 de 24 de junho de 2016, respectivamente, e o Senhor **JOSÉ SAMPAIO PASSOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2458890-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.669.952-87, residente e domiciliado na Rua General Gurjão, 573, Centro, CEP 68.900-050, Macapá-AP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR, RESOLVEM**, conforme Orientação Normativa nº 06, de 1º de Abril de 2009, da AGU, arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245 de 1991, decisão TCU 828/2000 – Plenário e Parecer 12/2014/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU, fls. 675/684, bem como despacho autorizativo à fl. 714 do **Processo Administrativo nº 52710.004664/2008-17-SUFRAMA**, vol. 4, aditar pela nona vez o **CONTRATO nº 34/2009**, na forma do permissivo contido nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 34/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL DO PRAZO DO AJUSTE: Na Cláusula Segunda do Contrato nº 34/2009, Onde se lê: "... podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93", Leia-se: "... podendo ser prorrogado na forma da previsão do Artigo 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/1993".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 34/2009, com início em 11.8.2016 e término previsto para 11.8.2017, nas mesmas condições ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA. Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 - Administração da Unidade -



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

Plano Orçamentário 0003 – Despesas Gerais da Administração - PTRES 089.568, Natureza da Despesa 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 100.839,39 (cem mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas com Aditamento Contratual no exercício de 2016. No que concerne ao valor de R\$ 158.461,89 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) o mesmo deverá constar por ocasião da elaboração da programação orçamentária do exercício 2017. Desta forma, perfazendo o valor total de R\$ 259.301,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos). Nota de Empenho 2016NE800002 de 6.1.2016.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2009 e aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., seção 3.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus, 10 de agosto de 2016.

LEONARDO PERDIZ DA COSTA

Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas em exercício

LOCADOR

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº